



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 24
de 17 de junho de 2003

"Altera a Lei 2.184, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a autorização para celebração de Convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi das Cruzes, para o Exercício de 2003 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 2213
de 17 de junho de 2003

Artigo 1º - O Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei 2.184, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:


"Artigo 1º - [...]"

Parágrafo Único - A subvenção de que trata o presente Artigo será mensal e de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) "per capita" até dezembro de 2003, mais subvenção de R\$ 10,00 (dez reais) de matrícula "per capita", conforme Termo de Re-ratificação de Convênio em anexo que passa a integrar esta Lei para todos os efeitos."

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da suplementação da dotação orçamentária 200/216/3.3.50.41/12.367.0040.2.039, no valor de R\$ 40.260,00 (quarenta mil, duzentos e sessenta reais), nos termos do Decreto nº 2068, de 09/5/03.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 17 DE JUNHO DE 2003


CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


MARIA ISABEL JOSÉ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO
CONVÊNIO CELEBRADO EM 08/01/03
NOS AUTOS DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 30/2002
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAREMA E A APAE - ASSOCIAÇÃO
DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE MOGI DAS CRUZES

PROCESSO Nº 30/2002

Por este instrumento, de um lado, a Prefeitura Municipal de Guararema, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob nº 46.523.262/0001-31, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.056.425 e do CPF nº 91.740.452.887 e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOGI DAS CRUZES, entidade filantrópica registrada como pessoa jurídica, inscrita no CGC/MF sob nº 52.581.444/0001-61, e no Conselho Nacional do Serviço Social do MCE sob nº 224.733/74, estabelecida em Mogi das Cruzes, na Rua Carmem Moura Santos, 134, neste ato representado pelo Sr. Ricardo Strazzi, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.232.333/SP e do CPF nº 037.484.308-25, residente e domiciliado na Rua Joaquim Fabiano de Melo, 149, Mogi das Cruzes, têm entre si, justo e acertado, mediante as cláusulas seguintes, a saber:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor da cooperação financeira mensal é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) *per capita*, mais R\$ 10,00 (dez reais) referentes à taxa de matrícula *per capita*."

As demais cláusulas do Termo de Convênio ficam ratificadas, sendo mantidas nas condições originais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

E, por estarem de acordo, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Termo de Re-ratificação, bem como observar fielmente as disposições legais e regulamentares pertinentes, pelo que firmam o presente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, DE DE 2003

**CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL**

**RICARDO STRAZZI
PRESIDENTE DA APAE**

Testemunhas:

IGNEZ RODRIGUES DA SILVA
Chefe da Divisão de Educação Infantil
Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Guararema

CRISTINA SEI GUERRA
Diretora Administrativa da APAE de Mogi das Cruzes